

MEMO Nº 0340/2021 – SEMAD/CA

Parauapebas-PA, 23 de Junho de 2021.

De: **SEMAD**

Para: **CLC**

Att: Sr^a. Fabiana Nascimento

Coordenadora

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria aditamento no prazo de 12 meses e valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do contrato nº 20180409, referente à locação do imóvel localizado na Av. Sálvia nº 40, Quadra 13, Lote 07 – Loteamento Esplanada, Parauapebas-PA, ligado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para funcionamento do Arquivo Inativo.

A prorrogação do contrato nº 20180409 é imprescindível, visto que o contrato expira no dia 01 de Agosto de 2021 e o local em questão é indispensável para a manutenção das atividades do setor de Arquivo Inativo, pois a localização e organização física do mesmo beneficiam todas as secretarias e por essa razão a locação não deve ser rescindida, uma vez que a prefeitura não possui prédio próprio que abrigue a necessidade de funcionamento do setor e que o mesmo realiza atividades de apoio como a catalogação e guarda de todos os documentos públicos desta Prefeitura municipal.

Vale acrescentar que o imóvel locado continua sendo o único que atende as necessidades específicas de funcionamento das atividades ali instaladas, sem necessidade de adequações, reformas e mudanças que onerem a Administração Pública ou atrasem os processos desenvolvidos no local pela SEMAD.

Outro fator de relevância é o aceite do locador na manutenção do contrato, mantendo as mesmas condições do contrato 20180409, atualizando apenas o valor para R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais). Tal atualização se dá ao fato de que até o momento não houve nenhum reajuste ou acréscimo ao valor do contrato e que, o valor praticado está muito abaixo dos preços de mercado.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102201

13.42
CPL - Comissão de Licitação/PMQ
Data: 03/07/2021
Processo CPL 599/2021
Mafredo

Ressalta-se ainda que, conforme orientação da Controladoria por meio da Circular Nº 04/2020, a qual orienta que conste nos autos pedido de negociação de redução de valor informamos que, baseado no cenário econômico recente, na avaliação mercadológica apresentada e na atual situação em que o mercado imobiliário se encontra, não houve possibilidade de redução de valor e sim de acréscimo, passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual. Diante dos valores expostos, ressaltamos que mesmo após a atualização do valor, ainda demonstra vantajosidade para administração pública, haja vista que não houve nos últimos anos reajuste algum nos valores, que o valor especificado se mantém abaixo do preço praticado no mercado local e que a despesa em questão já está prevista no planejamento orçamentário anual da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando, por fim, a atual conjuntura provocada pela pandemia e a situação econômica de aumento desenfreado dos valores de todos os produtos e serviços em que todo o país enfrenta, reitero que não ocorreu alteração significativa do valor e que esta Prefeitura Municipal não possui prédio próprio que possa atender a necessidade do setor. Sendo assim, ressaltamos a importância e extrema necessidade de emissão do aditivo em questão

Diante de todo o exposto, pedimos celeridade no processo de prorrogação contrato nº 20180409 aqui solicitado e para tanto, encaminhamos os seguintes documentos: Avaliação Imobiliária para locação; ofício contendo a solicitação da avaliação, solicitação de aceite do proprietário e negociação de valores, aceite do proprietário, relatório do fiscal e cópia da portaria de nomeação do fiscal, declaração de adequação orçamentária, documentos do proprietário e do imóvel bem como as certidões de regularidade fiscal e declarações.

Atenciosamente,



Cassio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 020/2021

Cassio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 020/2021